

Processo Termo Aditivo: 2021033054

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021 celebrado entre o Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC e a empresa Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI, nos termos da Adesão autuada sob nº 001/2021, Pregão Presencial nº 072/2020.

CONTRATANTE: INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 24.811.705/0001-57, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, CEP. 75.701-470, no município de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.317.589/0001-72, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 400, Santa Cruz, Catalão - GO, CEP: 75.706-710, neste ato representada pelo Senhor **Eder Júlio Pires Camargo**, portador do RG nº 4.412.252 SPTC/GO e do CPF nº 004.926.101-00, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 14 de janeiro de 2021, nos autos da Adesão autuada sob nº 001/2021, Pregão Presencial nº 072/2020, oriundo do processo administrativo 2021000217, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65, inciso II, §1º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **alteração contratual de acréscimo de serviços** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços de preparação, higienização, organização prévia, numeração, digitalização, OCR, indexação, rearquivamento (arquivo corrente ou não corrente), geração de arquivos digitais, autenticação eletrônica, indexação, transporte físico e eletrônico, hospedagem local e em nuvem de dados, fornecimento de software, apoio à criação de rotinas documentais, treinamento de uso de ferramentas de busca, orientações quando à integração de dados com ERP de propriedade do município, do acervo documental de: processos de compras e contratações públicas, de qualquer espécie; documentos de processos de execução orçamentária; arquivos de obras públicas; arquivos de processos pertinentes à coleta pública; processos pertinentes ao IPTU; e todo e qualquer outro tipo de acervo documental estando aqui previsto ou não, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS:

2.1. Em decorrência dos acréscimos de serviços, resta alterada a “3. *Cláusula Terceira - Do Valor, Dotação e Garantia Contratual*”, acrescendo **RS 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), passando o valor total do contrato a ser **RS 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA ACRESCIDO (25%)	VALOR HOMOLOGADO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO ACRESCIM O (25%)	VALOR TOTAL ESTIMADO ACRESCIDO (25%)
1	1.440.000	360.000	R\$ 0,11	R\$ 158.400,00	RS 39.600,00	RS 198.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Administração do IPASC: 09.0901.09.272.4007.4032-339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE OUTUBRO DE 2021.


Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC
CNPJ: 24.811.705/0001-57
Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora IPASC
Contratante


Tecnoged Conectividade e Informática EIRELI
CNPJ nº 11.317.589/0001-72
Éder Júlio Pires Camargo
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: Nome:
CPF: CPF: